



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.124
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 05/09/23

Lagarto, 05 de 09 de 2023

Gilberto de Santana Moraes
FUNCIONÁRIO(A)

Denomina Rua no bairro São José e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **JONAS LOIOLA DA SILVA**, a atual via conhecida popularmente como rua Joana Loiola da Silva, localizada no bairro São José, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada via.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 05 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

Hilda Rollemberg Ribeiro
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

Fábio Frank dos Santos Nascimento
**Fábio Frank dos Santos Nascimento
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano**

Rafaela Ribeiro Lima
**Rafaela Ribeiro Lima
Secretária Municipal do Governo**